

Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 10.^a Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 10.^a Região, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema MPTDigital.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10.^a Região, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco D, Ed. Sede, CNPJ n.º 02.011.574/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, e a Procuradoria Regional do Trabalho da 10.^a Região, com sede no SEP 513, Edifício Imperador, Bloco D, n.º 30, 4.º andar, CNPJ n.º 26.989.715/0041-08, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Alessandro Santos de Miranda, **RESOLVEM**, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema MPTDigital, oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10.^a Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com que autoriza o art. 40 da Lei n.º 11.419/06, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Representante TRT 10.^a Região

Representante PRT 10.^a Região

